

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI No. - 713 -

DATA : 20 de setembro de 1.994.

SUMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$914.616,14.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$914.616,14 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos) destinados a atender despesas estabelecidas pelo PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PEDU, a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE

06.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754281-13 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

08411851-13 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4110 - Obras e Instalações..... R\$ 96.000,00

0603 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

4110 - Obras e Instalações..... R\$200.640,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

0702 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS VIARIAS

16915751-15 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4110 - Obras e Instalações..... R\$617.976,14

TOTAL..... R\$914.616,14

Art.2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão os provenientes da Operação de Crédito realizado conforme, autorização contida na Lei Municipal No.696 de 09 de Novembro de 1.993.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de setembro de 1.994.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Proj. Lei No.654 -30.08.94.
OE CM 257/94 - 20.09.94.